



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**DECRETO Nº 2.547 DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

**“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora municipal ESTER MOREIRA CUNHA DE JESUS”.**

**SAMUEL DA SILVA BINATI,**  
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 009/2015 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **“Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição”** à servidora **ESTER MOREIRA CUNHA DE JESUS**, da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

Considerando a legislação vigente, em especial a EC Nº 47/2005 da Constituição Federal e os benefícios dos arts. 187 e 188 da Lei Municipal nº 826/85, e do art. 2º da Lei nº 1.218/1994, bem como a Orientação Normativa nº 02/2009, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, e a Lei Municipal nº 1.634, de 07/04/2004 e 1.926 de 04/04/2012 e os benefícios do anexo IV da Lei nº 1.342, de 29 de agosto de 1997 e com as alterações dadas pelas Leis nº 2.120 de 29 de janeiro de 2015, e anexo II da Lei 1.758/2007 e as alterações dadas pela Lei nº 2.156 de 15 de junho de 2015;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida **“Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição”** à Sra. **ESTER MOREIRA CUNHA DE JESUS**, portadora do RG nº 14.889.816-6- SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 024.984.418-40, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil II, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria serão integrais, haverá paridade, e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** em conformidade com a legislação acima.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

**Samuel da Silva Binati**  
Prefeito Municipal